

## **DELINQUÊNCIA INFANTO-JUVENIL**

**Cristiane Martins Pantaleão**; Gessi Maria Cardoso; Elizabeth Maria Lazzarotto; Rosana Katia Nazzari  
UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel - Paraná

Gessi Maria Cardoso (Orientador)  
UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel - Paraná

A delinquência vista como uma conduta anti-social é um problema estrutural, complexo, e multifacetado, onde além de fatores endógenos, o modelo econômico, político e social agudizam esta problemática. O objetivo foi investigar que predispõe à delinquência infanto-juvenil. A metodologia utilizada foi por meio da pesquisa exploratória e bibliográfica. O estudo evidenciou que a delinquência juvenil é frequentemente usada para caracterizar uma conduta anti-social ou irresponsável. Quanto à abordagem sócio-econômica, constatou-se que a violência contra as crianças-jovens aparece muitas vezes na própria família. Os meninos de rua estão na faixa etária de 7 a 17 anos, desamparados da proteção familiar e, vulneráveis a uma variedade de perigos físicos e morais. A rua é a única escola que freqüentam e sua maior lição de vida configurando uma relação afetiva e de companheirismo em todas as situações. É junto ao seu grupo que as crianças-jovens delinquentes encontram segurança, afeto, e se identificam embora com os modelos negativos valorizados pelo grupo, assumindo a identidade delinquente. As crianças envolvem-se em infrações, sendo o processo de socialização junto à gang, na medida em que sua inserção no grupo responde às suas necessidades afetivas, de segurança e de subsistência; e progressivas identificações com os moldes (negativos) valorizados pelo grupo, passando a introjetar seus valores e a integrar um padrão de conduta violento, assumindo gradativamente uma identidade delinquente. Os fatores que predispõem a delinquência infanto-juvenil têm como causa extrema a pobreza, pela qual muito cedo as crianças precisam se inserir no mercado de trabalho sujeitas a maus tratos, desamparo familiar e a exploração de terceiros. O desajustamento predomina na família onde há indiferença, embriagues, violência, desamor e não raras vezes a permissividade exagerada. Conclui-se que a condição social de marginalidade traz de um lado, limitações às famílias no desempenho de suas funções afetivas e educativas; expectativas negativas com relação às crianças, as quais são estigmatizadas, percebidas e tratadas como delinquentes em potencial; e por outro lado, as precárias condições de vida tomam-se altamente criminógenas. Os meninos de rua não têm tempo de serem crianças e adolescentes, suas vidas são recheadas de experiências infantis, juvenis e adultas. Seus sonhos são desfeitos pela insegurança, medo e rapidez de seus atos na luta pela sobrevivência. A comunidade deve participar na formulação das políticas, procurando soluções para os problemas. PALAVRAS-CHAVE: delinquência, família, exclusão social.

Dejair Cardoso Baseggio

[liza@certto.com.br](mailto:liza@certto.com.br); [gessimc@terra.com.br](mailto:gessimc@terra.com.br)